

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 655/01

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-PIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 6º da Lei 540/00, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

15.81.487.2.059 – AGENTE JOVEM - EXPANSÃO

- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
- $\rm I-Excesso$ de arrecadação proveniente do plano de trabalho do Programa Agente Jovem Expansão.
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral - OAB/RO 1438